

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE

Conselheiro Antônio Carlos Doorgal de Andrada

VICE-PRESIDENTE

Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade

CORREGEDOR

Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro

CONSELHEIROS

Conselheiro Eduardo Carone Costa
Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila
Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Mauri José Torres Duarte

AUDITORES

Auditor Edson Antônio Arger
Auditor Gilberto Diniz
Auditor Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
Auditor Hamilton Antônio Coelho

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Procurador-Geral Glaydson Santo Soprani Massaria
Procuradora Maria Cecília Borges
Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte

CORPO DIRETOR TCEMG

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Leonardo de Araújo Ferraz

Fone: (31) 3348-2348

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Joeny Oliveira de Souza Furtado

Fone: (31) 3348-2342

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Cristina Márcia de Oliveira Mendonça

Fone: (31) 3348-2370

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO

Valquíria de Sousa Pinheiro

Fone: (31) 3348-2223

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS E DE ENGENHARIA E PERÍCIA

Cristiana de Lemos Souza Prates

Fone: (31) 3348-2516

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Marconi Augusto de Castro Braga

Fone: (31) 3348-2255

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Giovana Bonfante

Fone: (31) 3348-2101

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Elke Andrade Soares de Moura Silva

Fone: (31) 3348-2120

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Sandra Bezerra Gomes

Fone: (31) 3348-2220

DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Anna Flávia Lourenço Esteves Martins Bako

Fone: (31) 3348-2308

DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA, ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES

Cláudia Costa de Araújo

Fone: (31) 3348-2423

DIRETORIA DA SECRETARIA DO PLENO

Alexandre Pires de Lima

Fone: (31) 3348-2204

DIRETORIA DA ESCOLA DE CONTAS

Gustavo Costa Nassif

Fone: (31) 3348-2698

MISSÃO, VISÃO E VALORES:

MISSÃO:

Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.

VISÃO:

Ser instituição de referência na garantia do direito da sociedade à regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

VALORES:

Ética, Justiça, Transparência e Compromisso Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
1. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TCEMG.....	9
1.1. Tribunal Pleno e Câmaras.....	10
1.1.1. Sessões.....	10
1.1.2. Processos Apreciados em Plenário e decisões monocráticas.....	10
1.1.3. Sanções.....	12
1.1.4. Citações e Intimações.....	12
2. CORREGEDORIA.....	12
3. AUDITORIA.....	13
4. OUVIDORIA.....	13
5. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.....	14
6. CONTROLE INTERNO.....	14
7. ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROF. PEDRO ALEIXO.....	15
7.1. Ações Pedagógicas.....	15
8. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO.....	18
8.1. Novos Sistemas para Aprimoramento das Atividades de Controle.....	18
8.2. Consultorias.....	19
8.3. Gestão de Documentos.....	20
8.4. Processos Autuados.....	20
8.5. Controle Externo Exercido pelas Diretorias Técnicas.....	21
8.5.1. Tramitação das Prestações de Contas Anuais.....	21
8.5.2. Processos e Documentos Examinados.....	22
8.5.3. Auditorias e Inspeções.....	22
8.5.3.1. Auditorias Operacionais.....	23
8.5.3.2. Acompanhamento de Concessões Comuns e PPPs.....	24
8.5.3.3. Fiscalização de Procedimentos Licitatórios.....	24
8.5.3.4. Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	25
8.6. Prestação de Contas do Governador.....	25
9. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	26

9.1. Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	26
9.2. Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo.....	26
9.3. Gestão de Pessoas.....	27
9.4. Recursos Orçamentários.....	27
10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28
11. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	29

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apresenta à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e à sociedade o relatório de suas atividades no 4º trimestre de 2011, em conformidade com as disposições do § 4º do art. 76 da Constituição Mineira de 1989 c/c o disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Complementar n. 102/2008.

Foi encaminhado, no período, à Assembleia Legislativa, novo Plano de Carreira dos Servidores do Tribunal de Contas, elaborado com o propósito de vincular o desenvolvimento na carreira à capacitação e à competência profissional do servidor, que foi recebido, naquela Casa, como Projeto de Lei n. 2.601/11 e aprovado nas Comissões de Administração Pública e Justiça.

No âmbito do parecer prévio sobre as contas governamentais, importa ressaltar que o Estado acatou a recomendação deste Tribunal no sentido da alteração do indexador da dívida pública. Com a aprovação do Projeto de Lei 2.700, de 30/11/11, teve início a renegociação da dívida com a Cemig, tendo sido autorizado ao Poder Executivo a realização de operações de crédito que substituem o indexador de IGP – DI por variação cambial, mais favorável no cenário econômico atual. Registre-se que o atendimento a essa recomendação gerará, ao Tesouro Estadual, uma redução de 35% do valor dessa dívida.

Merece destaque a instituição do *Termo de Ajustamento de Gestão-TAG*, por meio da Lei Complementar nº 120/11, instrumento de consensualidade, que tem como principal objetivo modernizar os mecanismos de controle por via da negociação, em prol de resultados para a Administração Pública. A adoção desse modelo, antagônico ao das ações meramente coercitivas e sancionadoras,

permitirá e estimulará o caráter pedagógico inerente à atividade do Tribunal de Contas.

O Tribunal, em iniciativa que demandou investimentos ao longo dos últimos dois anos, instituiu novo paradigma de controle para as contas municipais – o *Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM*, que promoverá o acompanhamento mensal da gestão municipal, importante avanço que substitui a análise das contas anuais somente findo o exercício financeiro.

Conselheiro Antônio Carlos Andrada

Presidente

1. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão de matriz constitucional, incumbido do controle externo da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais, tem jurisdição própria e privativa sobre as matérias e pessoas sujeitas a sua competência, nos termos da Constituição da República, da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar n. 102, de 17 de janeiro de 2008.

O controle externo do qual se incumbe compreende as fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e abrange os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de atos que geram receita ou despesa pública.

Para o desempenho de suas competências, a Corte de Contas mineira possui em sua estrutura organizacional a Auditoria, o Ministério Público junto ao Tribunal, o Tribunal Pleno, duas Câmaras, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria, a Ouvidoria, a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e os Serviços Auxiliares.

Visando à celeridade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Tribunal e atendendo ao princípio da simetria concêntrica preceituado no art. 75 da Constituição da República, funcionam no Tribunal como relatores seis Conselheiros e quatro Auditores, os primeiros proferindo decisão e os segundos, propostas de voto, que são apreciadas no âmbito das Câmaras pelos Conselheiros que as integram, modelo adotado no Tribunal de Contas da União.

1.1. TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

1.1.1. Sessões

O Tribunal Pleno reúne-se, ordinariamente, às quartas-feiras, às 14h, podendo, por convocação do Presidente ou por deliberação de 1/3 de sua composição, reunir-se extraordinariamente. As sessões da Primeira Câmara são realizadas às terças-feiras, às 14h30min, e as sessões da Segunda Câmara são realizadas às quintas-feiras, às 10h.

No trimestre, foram realizadas 8 sessões do Tribunal Pleno, bem como 8 sessões da 1ª Câmara e 8 sessões da 2ª Câmara, cujas atas publicadas estão disponíveis no site do Tribunal.

1.1.2. Processos apreciados em Plenário e decisões monocráticas

As matérias submetidas à apreciação do Tribunal de Contas são protocolizadas e autuadas em processos distribuídos à Relatoria. Posteriormente, são os autos encaminhados diretamente com vista à Diretoria própria; em seguida, à Auditoria e Ministério Público. Concluída a fase de instrução, os autos são encaminhados ao Conselheiro Relator, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar n. 102/2008 e Regimento Interno.

Cabe ressaltar que, de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal, em seu art. 27, inciso IV, compete ao Auditor, além de outras atribuições, atuar junto à Câmara do Tribunal para a qual foi designado em caráter permanente, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo Colegiado.

Em todos os processos sujeitos a julgamento e referentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil e patrimonial e, ainda, nos recursos, o Tribunal delibera por

acórdão, conforme dispõe o art. 72, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008. Ainda nos termos desse artigo, delibera por parecer, instrução normativa, resolução e decisão normativa. Em consonância com o art. 71 da Lei Complementar n. 102/2008, as decisões do Tribunal poderão ser interlocutórias, definitivas ou terminativas. No trimestre, foram publicados 393 acórdãos.

Nos processos de tomada ou prestação de contas, as contas são julgadas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, com fulcro no art. 48 da Lei Complementar n. 102/2008. Ao emitir parecer prévio, o Tribunal poderá deliberar pela aprovação das contas; pela aprovação das contas, com ressalvas; ou pela rejeição das contas. No trimestre, foram publicadas 736 ementas de parecer prévio, bem como foram deliberados 2.164 processos, conforme demonstrado abaixo.

Natureza	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara	Decisão Monocrática	Total
Agravo	5	1	1	2	9
Aposentadoria / Pensão		136	451	265	852
Atos Admissão e Movimentação Pessoal		1	1		2
Balanço Geral		1	1		2
Consulta	20			23	43
Contrato/Convênio e Instrumentos Congêneres		116	15		131
Denúncia/Representação	1	35	27		63
Edital de Concurso Público		9	8		17
Edital de Licitação		3	1		4
Embargos Declaratórios	1	3	1		5
Inspeção		11	4		15
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais		1			1
Licitação		5	1		6
Pedido de Reexame		6	8	3	17
Pedido de Rescisão				3	3
Prestação de Contas de Convênio/Ordenadores		160	44		204
Prestação de Contas de Exercício		13	2		15
Prestação de Contas Municipal		270	321		591
Processo Administrativo		131	11		142
Projeto de Enunciado de Súmula	2				2
Recurso Administrativo	2				2
Recurso de Revisão	7				7
Recurso Ordinário	8			3	11
Tomada de Contas		2			2
Tomada de Contas Especial		4	1		5
Assunto Administrativo	6		7		13
Total	52	908	905	299	2.164

Fonte: Corregedoria.

1.1.3. Sanções

Ao constatar irregularidades, cabe ao Tribunal aplicar as sanções previstas no art. 83 da Lei Complementar n. 102/2008: "I - multa; II - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público."

Com relação à aplicação de multas, cujos percentuais estão discriminados no art. 85 da referida lei, a decisão que determinar essa sanção definirá, também, as responsabilidades individuais. A determinação do ressarcimento aos cofres públicos, se constatada a existência de dano ao erário, está prevista no art. 94, cuja desobediência implicará o impedimento de obtenção de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias.

No período, foram aplicadas multas no valor total de R\$ 174.841,77 e efetuados ressarcimentos no valor total de R\$ 532.786,01.

1.1.4. Citações e Intimações

Com a finalidade de constituir a relação processual e de cientificar o responsável da exigência, sob as penas da lei, de prestar informações, de exhibir documentos e de defender-se, foram expedidos, neste trimestre, 2.132 ofícios via postal, realizadas 170 notificações pessoais por intermédio de Oficial Instrutivo e publicados no "Minas Gerais" 381 editais de citação, nos termos dos arts. 76 a 78 da Lei Complementar n. 102/2008.

2. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão orientador e fiscalizador, tem como missão zelar pela regularidade das atividades executadas

pelos membros e servidores, de forma preventiva, pedagógica e corretiva, a fim de que, assegurando-se a adequação aos deveres e obrigações legais e regimentais, possam ser efetivamente alcançadas as competências constitucionais. Os demonstrativos da Corregedoria poderão ser acessados no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, no link *Transparência/Demonstrativos da Corregedoria*.

3. AUDITORIA

Nos termos dos incisos I a VI do art. 27 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, a Lei Complementar n. 102/08, compete ao Auditor, dentre outras atribuições, atuar permanentemente junto à Câmara do Tribunal para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo colegiado.

4. OUVIDORIA

Elo fundamental entre o cidadão e as instituições públicas, a Ouvidoria tem-se mostrado ferramenta importante de controle social, na medida em que atua como agente facilitador nas relações entre o cidadão e a instituição.

Recém-criada no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Ouvidoria está, num primeiro momento, recebendo as manifestações do cidadão via e-mail, divulgado no link *Institucional* do Portal deste Órgão: ouvidoria@tce.mg.gov.br.

Consciente da sua finalidade de representar o cidadão, a partir de ações que traduzam, dentro da instituição, as suas reais expectativas quanto aos serviços prestados, a Ouvidoria está desenvolvendo – e disponibilizará em curto espaço de tempo – um sistema ágil e capaz de estimular a participação da sociedade na busca sistemática da boa gestão pública.

5. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, requerendo as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do erário. Para tanto, exara pareceres nos processos de regular tramitação, participa de todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno, bem como promove junto aos órgãos competentes as medidas legais e necessárias à execução das decisões do Tribunal, nos termos do disposto no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008.

6. CONTROLE INTERNO

A Constituição da República, ao inserir no ordenamento jurídico parâmetros de natureza gerencial, prevê a avaliação qualitativa do desempenho da gestão governamental. E o instrumento para essa avaliação e a consequente comprovação da efetividade das medidas aplicadas é o Controle Interno de cada órgão da Administração Pública.

O Controle Interno do Tribunal de Contas avalia a execução do orçamento, bem como acompanha o desempenho dos órgãos e unidades que compõem a estrutura orgânica da Casa. A partir daí, são estabelecidas metas para a melhoria do desempenho administrativo.

Atuando de forma integrada com o Controle Externo, o Controle Interno cumpre seu papel de zelar pela responsabilidade e transparência na gestão dos recursos e pela proteção dos interesses da Administração Pública.

7. ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO “PROF. PEDRO ALEIXO”

Cabe à Escola de Contas e Capacitação “Prof. Pedro Aleixo” promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal, bem como difundir conhecimento técnico aos gestores públicos, de forma a contribuir para a efetividade do exercício do controle externo.

7.1 AÇÕES PEDAGÓGICAS

Merece destaque, no trimestre, o curso de aperfeiçoamento *Controle e Responsabilidade Pública em Perspectiva Nacional e Comparada*, realizado no período de 24/10 a 30/11, em parceria com o Instituto para o Desenvolvimento Democrático-IDDE, parceiro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sediado em Belo Horizonte. Foram ministradas, aos 159 participantes desse curso, palestras de docentes brasileiros e portugueses sobre diversos temas ligados a contas públicas e tendências do controle – curso esse enriquecido com apresentações do modelo de contas da União Europeia, bem como da experiência portuguesa em Tribunal de Contas.

Ressalte-se, ainda, palestra ministrada na abertura da cerimônia de entrega do “Colar de Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alckmin” – evento que contou com a presença de 250 autoridades – intitulada *Transparência, Combate à Corrupção e a Importância dos Tribunais de Contas nesse Contexto*.

Foram promovidas, no período, diversas ações de capacitação voltadas para os entes fiscalizados, dentre elas, (1) treinamento de 817 jurisdicionados para remessa das prestações de contas utilizando-se a tecnologia do *Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM*, aí incluídas orientações para a construção de aplicativos capazes de gerar informações no formato exigido pelo sistema; e (2) curso *Lei de Responsabilidade Fiscal e Interfaces com a Lei Eleitoral*.

No trimestre, verificou-se a participação de servidores e jurisdicionados nos seguintes cursos, palestras e eventos:

CURSOS

Advocacia e Controle da Administração Pública;
Aprofundamento no Regimento Interno do TCEMG;
Aspectos Polêmicos dos Contratos Administrativos;
Auditoria em Folha de Pagamento;
Auditoria da Folha de Pagamento no Serviço Público;
Auditoria Interna com Foco em Processo e Risco;
Capacitação e Formação de Pregoeiro e SRP;
Controle e Responsabilidade Pública em Perspectiva Nacional e Comparada;
Curso de Gestores – Repensando o Tribunal: O Olhar do Gestor;
Financiamentos e Gastos no Orçamento Público;
Gestão de Conflitos em Ouvidoria;
Gestão em Finanças Públicas;
Gestão de Materiais;
Gestão Tributária de Contratos e Convênios;
Introdução de Aplicação de Métodos Qualitativos;
IFPUG – Pontos de Função;
Licitação e Contratos de acordo com o TCU e os Tribunais Superiores;
Matemática – Módulo II;
Novas Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria;
O Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
Questões Polêmicas sobre Sanções Administrativas e Rescisões Contratuais;
Responsabilização de Agentes Públicos e Privados perante os TCEs;
Valoração de Serviços Ambientais.

PALESTRAS

Desenvolvimento, Sustentabilidade e Tribunais de Contas;
Novas Perspectivas acerca da Teoria do Gasto Público, ministrada pelo Prof. Régis Fernandes de Oliveira, no encerramento do curso *Gestão em Finanças Públicas;*
Transparência e Controle Social, ministrada pelo Conselheiro Corregedor Sebastião Helvecio, na Escola do Legislativo.

CONGRESSOS, ENCONTROS E SEMINÁRIOS

Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade;
I *Congresso Mineiro de Direito Digital;*
II *Congresso de Gestão Pública;*
III *Encontro Nacional do Grupo de Contas de Governo/PROMOEX;*
IV *Congresso Brasileiro de Controle Público: Combate à Corrupção e Novos Paradigmas do Controle;*
IV *Congresso Estadual de Direito Administrativo do Rio de Janeiro;*
VI *Congresso Brasileiro de Gerenciamento de Projetos;*
VII *Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário;*
XXV *Congresso Brasileiro de Direito Administrativo;*
II *Encontro dos Grandes Mestres: Curso de Licitações e Contratos;*
XX *Encontro Nacional de Direito Constitucional;*
Fórum Internacional de Governo;
Oficina de Educação à Distância dos TCEs e Reunião Técnica GEC/PROMOEX
Seminário de Auditoria Operacional;
Seminário Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos na Visão do TCU;
Seminário Regional sobre Orçamento Público Municipal e Despesas com Pessoal;
Simpósio Classificação e Julgamento das Propostas Comerciais e Licitações, Recursos Administrativos, Impugnação ao Edital e Pedidos de Esclarecimentos;
XIV *Simpósio Nacional de Auditoria e Obras Públicas;*
27ª *INFORUSU – SUCESU 2011*

8. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

O controle externo compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades das respectivas Administrações Indiretas e abrange os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de atos que gerem receita ou despesa pública. O número de jurisdicionados é de 2.172, sendo 853 Prefeituras Municipais, 853 Câmaras Municipais e 466 Entidades da Administração Indireta.

Encontra-se em tramitação, na Assembleia Legislativa, proposição de lei complementar que tem por objetivo modernizar os mecanismos de controle, a partir do estabelecimento de *Termo de Ajustamento de Gestão-TAG*, procedimento que vem sendo utilizado por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

O projeto de lei complementar visa a adequar o funcionamento do Tribunal de Contas ao modelo de consensualidade e tem como principal objetivo modernizar os seus mecanismos de controle viabilizando o alcance da solução jurídica almejada por via de negociação em prol de resultados. A adoção desse modelo, antagônico ao das ações meramente coercitivas e sancionadoras, permitirá e estimulará o caráter pedagógico inerente à atividade do Tribunal de Contas.

8.1. NOVOS SISTEMAS PARA APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios

O *SICOM*, cujo desenvolvimento iniciou-se em setembro de 2010, consta de quatro módulos: *Instrumentos de Planejamento, Acompanhamento Mensal, Folha de Pagamento e Prestação de Contas Anual*, que têm, dentre seus objetivos, assegurar a fidedignidade das informações enviadas ao Tribunal, reduzir o tempo da análise das contas municipais, agilizar a apuração dos índices constitucionais e

subsidiar a emissão do parecer prévio. No trimestre, destaca-se a edição da IN-10/11, que disciplina o assunto.

SAFE-Sistema de Apoio à Fiscalização Estadual

Esse sistema, implantado em parceria com a PRODEMGE, permite a extração de dados e a realização de consultas via *web* nos armazéns de informação do *Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços-SIAD*, *Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI*, *Sistema Integrado de Gestão de Convênios de Saída-SIGCON* e *Sistema de Administração de Pessoal do Estado-SISAP*. Tanto a extração de dados quanto a realização de consultas serão possíveis a partir de indicadores de alerta nas áreas de “Contas Públicas”, “Plano de Fiscalização”, “Fiscalização de Pessoal” e “Compras de Contratos Públicos”.

FISCOPA

O *FISCOPA*, instituído nesta Casa em conformidade com a Instrução Normativa 02/2011, organiza as informações enviadas por Órgãos do Estado e do município de Belo Horizonte sobre as obras das Copas das Confederações/2013 e do Mundo/2014. O *FISCOPA* subsidia as ações de fiscalização e constitui um mecanismo ágil, seguro e eficaz de acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos públicos aplicados na organização e realização das competições.

FISCAP-Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal.

O *FISCAP*, desenvolvido para dar suporte ao acompanhamento e à fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, permite o envio eletrônico de informações, bem como alteração de dados, petição e cumprimento de diligência previstos em instrução normativa.

8.2. CONSULTORIAS

Contratação da *Ernst & Young Terco* para redesenho dos processos de auditoria e capacitação dos servidores. Na primeira fase do trabalho e a partir do diagnóstico

do modelo de gestão do Tribunal, foi elaborado o *Manual de Auditoria*, conforme as normas internacionais. Ato contínuo, servidores têm sido capacitados para os novos procedimentos de auditoria.

8.3. GESTÃO DE DOCUMENTOS

A Gestão de Documentos, implantada no Tribunal de Contas em conformidade com a Lei Federal nº 8.159/91, visa dispensar tratamento adequado aos documentos produzidos ou recebidos pelo Tribunal de Contas. Para a sua implementação, foi instituído, no trimestre, pela Resolução 15/2011, o *Programa de Modernização de Arquivos*, dividido em três subprogramas abaixo discriminados:

- 1) *Gestão de Documentos*, que objetiva conferir novo tratamento aos documentos, desde a sua produção até a sua destinação final, independentemente do suporte em que se encontrem;
- 2) *Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos*, voltado para a racionalização na produção e no armazenamento de documentos, utilização de técnicas arquivísticas e ferramentas tecnológicas que garantam armazenamento em ambiente seguro e viabilizem a adoção de sistema digital em substituição à forma tradicional;
- 3) *Memorial do Tribunal de Contas*, destinado a implementar ações voltadas para o resgate e a preservação da memória institucional.

8.4. PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas são autuados e distribuídos, conforme os critérios de publicidade, alternatividade e sorteio. No trimestre, foram autuados 389 processos, conforme demonstrado abaixo.

Tipo de Processo	Autuados
Acompanhamento	1
Agravo	7
Aposentadoria/Pensão	6
Assunto Administrativo	8
Consulta	40
Contrato/Convênio	15
Denúncia/Representação	107
Edital de Concurso Público	9
Edital de Licitação	6
Embargos Declaratórios	5
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	1
Inspeções/Auditorias	8
Licitação	32
Pedido de Reexame	37
Pedido de Rescisão	7
Processo Administrativo	1
Projeto de Enunciado de Súmula	2
Recurso Ordinário	31
Termo de Cooperação Técnica	2
Tomada de Contas Especial	64
TOTAL	389

Fonte: Corregedoria.

8.5. CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

8.5.1. Tramitação das Prestações de Contas Anuais

No exercício de sua missão precípua, que é assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade, o Tribunal promoveu estudos para otimizar a análise e o processamento das prestações de contas anuais, que resultaram na edição da Resolução n. 04/2009, que instituiu o *Projeto de Otimização das Ações referentes à Análise e Processamento das Prestações de Contas Anuais*.

No trimestre, foram concluídos os trabalhos da equipe encarregada da análise das prestações de contas municipais, que denominou-se "mutirão", com o exame de todas as Prestações de Contas municipais em tramitação no Tribunal. Fica estabelecido um marco, a partir de então, que é o do acompanhamento da gestão municipal por meio do *Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM*, que subsidiará a emissão do parecer prévio.

8.5.2. Processos e Documentos Examinados

Para evidenciar o trabalho executado pelas Diretorias Técnicas, demonstra-se, abaixo, o quantitativo dos processos examinados no trimestre:

Tipo de Processo	Quantidade
Acompanhamento	2
Agravo	4
Aposentadoria/Pensão/Reforma	3.096
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	4
Consulta	1
Contrato/Convênio e instrumentos congêneres	38
Denúncia/Representação	160
Edital de Concurso Público	33
Edital de Licitação	11
Inspeção/Auditoria	36
Licitação	6
Pedido de Reexame	34
Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal	88
Prestação de Contas de Convênio	8
Prestação de Contas de Exercício	22
Prestação de Contas Municipal	136
Processo Administrativo	41
Recursos	10
Recurso de Revisão	1
Recurso Ordinário	56
Relatório de Avaliação Atuarial	1
Relatório de Auditoria	2
Tomada de Contas Especial	49
TOTAL	3.839

Fonte: Corregedoria.

8.5.3. Auditorias e Inspeções

O Tribunal, para exercer a função fiscalizadora, realiza auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamentos, instrumentos previstos na Constituição Mineira e regulamentados pela Lei Complementar n. 102/2008 – Lei Orgânica do TCEMG – e pela Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do TCEMG. A realização das inspeções ordinárias depende de plano previamente elaborado, aprovado anualmente pelo Presidente do Tribunal; e as extraordinárias são realizadas em cumprimento a determinação do Presidente, objetivando a apuração de ocorrências oriundas de denúncias e representações. No âmbito municipal,

foram realizadas, no trimestre, 8 inspeções extraordinárias, 1 inspeção ordinária e auditorias operacionais nos programas que estão sendo acompanhados pelo Tribunal, e auditoria relativa aos investimentos financiados pelo Contrato de Empréstimo 2306-OC-BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Governo do Estado de Minas Gerais, compreendendo as etapas de planejamento, execução, elaboração e entrega do relatório final, composto de: (1) Relatório das Demonstrações Financeiras; (2) Relatório das Cláusulas Contratuais; e (3) Relatório das Aquisições.

8.5.3.1. Auditorias Operacionais

No período, foram realizadas auditorias nos seguintes programas:

Programa Travessia

Trata-se de um dos programas estruturadores do Governo do Estado, que tem como objetivo promover o desenvolvimento social das comunidades em situação de pobreza, de forma sustentável, com ações integradas nas áreas de saneamento, intervenção urbana, saúde, gestão social, educação e renda.

Programa Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos

Tendo por objetivo promover a saúde por meio da expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, esse programa contempla todos os municípios mineiros.

Programa Saúde da Família

A partir do estabelecimento de uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde-UBS, responsáveis pelo primeiro nível de atendimento do SUS, esse programa busca ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase na promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

Meio Ambiente – Unidades de Conservação de Proteção Integral

No trimestre, foi elaborada Matriz de Planejamento para realização de auditorias no referido programa, que tem por objeto o estabelecimento de áreas especialmente protegidas, destinadas a proporcionar refúgio às espécies e seus ecossistemas nas principais comunidades biológicas existentes no Estado: Parque Estadual das Veredas do Peruaçu, Refúgio da Vida Silvestre do Rio Pandeiros, Estação Ecológica Cercadinho, Monumento Natural Peter Lund, Parque Estadual Biribiri, Parque Estadual Serra da Candonga, Parque Estadual Mata Seca, Parque Estadual Serra do Intendente e Reserva Biológica Santa Rita.

8.5.3.2. Acompanhamento de Concessões Comuns e Parcerias Público-Privadas-PPPs

Outras ações preventivas de fiscalização estão em curso, tais como o acompanhamento de concessões comuns e de parcerias público-privadas, em empreendimentos selecionados segundo critérios de materialidade, relevância e risco. Encontram-se em fase de análise as seguintes concessões:

- Rodovia MG-050
- Complexo Penitenciário Ribeirão das Neves
- Unidades de Atendimento Integrado-UAI
- Hotel do IPSEMG
- Transporte Coletivo no Município de Muriaé
- Terminal Rodoviário de Belo Horizonte
- Obras do Mineirão
- Hospital Metropolitano.

8.5.3.3. Fiscalização de Procedimentos Licitatórios

No exame de procedimentos licitatórios, o Tribunal suspendeu 36 editais de licitação, ações que evitaram contratações irregulares, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 14.000.000,00, e suspendeu, ainda, 5 editais de concurso público.

8.5.3.4. Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas é responsável pelo acompanhamento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal, de serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

No trimestre, foram elaborados e entregues os Relatórios de Acompanhamento da Gestão Fiscal – 2º quadrimestre/2011 e da Execução Orçamentária – 4º bimestre/2011, bem como foram emitidos 21 alertas administrativos.

8.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 76, inciso I, confere ao Tribunal a competência de apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, em sessenta dias, contados do seu recebimento.

A apreciação, de caráter geral, tem por objeto demonstrar se os balanços anuais do Estado refletem, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial e financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública.

Para relatar a matéria, é designado, por sorteio e observando-se o princípio da alternância, nos termos do art. 35, inciso XVIII da Lei Complementar n. 102/2008, o Conselheiro Relator, o Revisor e o Auditor. Cabe ao Relator submeter proposta de parecer prévio à discussão e votação pelos Senhores Conselheiros, durante

sessão extraordinária do Pleno. No parecer, o Tribunal pode recomendar a aprovação, aprovação com ressalva ou rejeição das contas do Governo Estadual.

No trimestre, foi dada continuidade aos trabalhos de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o exame da gestão fiscal dos órgãos e poderes estaduais, referentes ao exercício de 2011.

Destacam-se, no período, a realização de estudos técnicos relativos à edição de novas instruções normativas da saúde e da educação, a análise e elaboração de panorama resumido do endividamento público do Estado, bem como a elaboração de projeto básico para a contratação de consultoria para realizar pesquisa e estudos sobre a economia mineira e o modelo econométrico de projeção de receitas.

9. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas, buscando o aprimoramento contínuo, desenvolve diversas atividades para o aperfeiçoamento do exercício do controle externo. A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, unidade vinculada à Superintendência de Desenvolvimento Institucional e Organizacional, coordena e acompanha ações de modernização e de integração entre os diversos setores da Casa, bem como projetos e metas definidos pelo Tribunal.

9.2. PROMOEX – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO

O PROMOEX se estrutura em torno de dois grandes componentes: o Nacional, cujas ações estão voltadas para a integração dos Tribunais de Contas, e o Local, com ações destinadas ao desenvolvimento de vínculos interinstitucionais;

realização das auditorias de resultado e de avaliação de programas de governo; redesenho de métodos e técnicas de fiscalização e auditoria; melhoria dos resultados institucionais por meio do aprimoramento gerencial e do desenvolvimento de política e gestão de tecnologia da informação e, ainda, o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de pessoal.

O Tribunal de Contas tem participado de forma ativa dos vários grupos temáticos formados para repensar formas de modernização do controle externo, inclusive com a coordenação, por meio de seus servidores, de dois desses grupos: O *Grupo de Harmonização de Conceitos da LRF* e o *Grupo de Planejamento Organizacional*. Cabe a este último o compartilhamento do conhecimento e das experiências em planejamento estratégico e desenvolvimento organizacional, tais como indicadores, utilização de sistema informatizado para monitoramento da execução do plano estratégico, dentre outros.

9.3. GESTÃO DE PESSOAS

A Política de Gestão de Pessoas, instituída neste Tribunal e em fase de implementação, tem por objetivo gerar mecanismos que promovam o envolvimento dos servidores com os propósitos da Instituição. Diversas ações têm sido realizadas para implementação das políticas instituídas pela Resolução n. 09/2010, como ações de treinamento de gestores e servidores na correta aplicação da nova sistemática de avaliação de desempenho, bem como alimentação de dados do Banco de Talentos, uma das diretrizes dessa política.

9.4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2011, foram fixados em R\$ 365.452.059,18 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e dezoito centavos), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no

Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que possibilitam a programação dos recursos orçamentários para a cobertura de despesas de Pessoal, Outras Despesas Correntes, de Investimentos e, ainda, a compatibilização dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

Abaixo, demonstração da distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução por grupo de despesa no 4º trimestre de 2011:

Execução Orçamentária por Grupo de Despesa

Discriminação	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	%
Pessoal e Encargos Sociais	319.974.271,00	316.552.997,56	98,93
Outras Despesas Correntes	42.324.377,52	39.999.305,66	94,51
Investimentos	3.153.410,66	2.046.254,20	64,89
TOTAL	365.452.059,18	358.598.557,42	98,12

Fonte: Corregedoria.

10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dentre as atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação, destaca-se o desenvolvimento de sistemas de suporte às ações de fiscalização, manutenção de bancos de dados e disponibilização de consultas a sistemas e a bancos de dados de outros órgãos e instituições, objetivando subsidiar as ações de controle, o que demanda constante atualização dos grandes sistemas já implantados e o permanente desenvolvimento de novas ferramentas.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação-PETI, implementado por esta Casa, estabeleceu tomada de decisões e monitoramento das atividades necessárias à execução da política de T.I.

11. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas, procurando maior proximidade com os jurisdicionados e com a sociedade em geral, promove, sistematicamente, a divulgação de suas funções, competências e atividades desenvolvidas, por meio do seu Portal e de seus veículos de comunicação, dentre os quais se destacam a *Revista do Tribunal*, o *Informativo de Jurisprudência* e o jornal *Contas de Minas*.

Revista do Tribunal: disponível no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, link *Revista*, e contando com previsão legal e regimental, a Revista do Tribunal de Contas, lançada oficialmente em dezembro de 1983, constitui, por excelência, veículo de orientação aos jurisdicionados, cuja função precípua é a de divulgar atos, pareceres e decisões exaradas por esta Corte, bem como fomentar o debate técnico-doutrinário quanto às matérias de competência do Tribunal. Cada edição do periódico conta com uma tiragem de cinco mil exemplares, distribuídos aos Poderes Executivo e Legislativo dos 853 municípios mineiros, ao Poder Executivo e Legislativo Estadual, incluindo-se as Secretarias, ao Governo Federal e aos Tribunais de Contas, dentre outros órgãos de relevância no âmbito da Administração Pública.

Informativo de Jurisprudência: elaborado pela Comissão de Jurisprudência e Súmula, esse informativo é um importante instrumento de divulgação das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas em defesa do patrimônio público e de compartilhamento do conhecimento jurídico, contábil e econômico produzido a partir de decisões desta Corte de Contas. Esse Boletim é disponibilizado quinzenalmente no endereço www.tce.mg.gov.br, link *Informativo de Jurisprudência*, que conta com cerca de 3.500 cidadãos cadastrados. A sua versão

impressa integra o *Jornal Contas de Minas*.

Jornal Contas de Minas: de periodicidade trimestral, tem por objetivo informar ao público interno e externo as atividades realizadas pelo Tribunal. Com uma tiragem de 4.000 exemplares, é enviado para todos os municípios mineiros e Câmaras Municipais e, desde que solicitado, aos demais órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta estadual e municipal sujeitos à atuação fiscalizadora do Tribunal de Contas. É também remetido a todos os Tribunais de Contas do Brasil.

Twitter – www.twitter.com/tcemg: a partir da última semana do trimestre, o Tribunal de Contas deu início à sua participação na rede social *twitter*, onde notícias com até 140 caracteres podem ser postadas. Em razão dessa limitação de caracteres, tal ferramenta destina-se a notícias breves, que podem ser comentadas por “seguidores”. No trimestre, o Tribunal contabilizou 292 seguidores.

Home page www.tce.mg.gov.br: o Portal do Tribunal de Contas disponibiliza, sob a forma de serviços, os mais diversos sistemas. Dentre eles, vale mencionar os atalhos de relacionamento com a sociedade, como o TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, que disponibiliza informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira deste Tribunal, bem como dos demais órgãos do Estado.

Foram registrados, no trimestre, 164.143 visitas por acesso ao Portal, tendo sido a mais visitada a página *Pesquisa de Processos*, com 26.633 acessos. A seção mais visitada, *Normas e Jurisprudência/Instruções Normativas*, teve 19.081 acessos. O número de páginas visualizadas, no período, foi de 414.815.

A promoção da informação técnica e da interação cultural fica a cargo da Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa” e do Espaço Cultural

“Desembargador Affonso Teixeira Lages”.

Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa”: fornece aos servidores e aos jurisdicionados do Tribunal o suporte necessário para a realização de pesquisas, com a disponibilização de acervo bibliográfico especializado nas áreas jurídica e contábil.

Foram realizados, no trimestre, 1.610 atendimentos ao público interno e externo – aí incluídos atendimentos a solicitações de pesquisas bibliográficas e respostas a consultas via e-mail. Os empréstimos de publicações totalizaram 1.750 volumes.

Vale mencionar, ainda, a contabilização de 37.131 acessos *on-line* aos arquivos da Biblioteca, sendo 7.197 via Intranet e 29.934 via Portal, bem como 15.434 acessos à base de *Consultas Respondidas pelo TCEMG* e 3.487 acessos à base de legislação municipal *TC Legis*.

Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”: formado pelo Auditório Vivaldi Moreira e pela Galeria de Arte e Cultura. Integram essa Galeria o Salão Mestre de Piranga e o Salão Inimá de Paula, espaços que atendem a eventos culturais voltados para os públicos interno e externo, promovidos pelo Tribunal.

São esses os dados de relevância decorrentes das atividades realizadas no 4º trimestre de 2011, que compete à Presidência desta Casa encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, consoante disciplina o art. 4º, inciso IX da Lei Complementar n. 102/2008, c/c art. 76, § 4º da Constituição Mineira.